



DECRETO Nº 208/2017,

Campos Belos-GO, 17 de novembro de 2017.

“Retifica o Decreto nº 522/2016, de 27/12/2016 que concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Durvalina Jesus de Oliveira, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 908/2016, considerando o que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea a da Constituição Federal, e os artigos 30, 51 e 53 da Lei Municipal nº 1.049/2010, de 27 de dezembro de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto nº 522/2016, de 27 de dezembro de 2016, passa a ter a seguinte redação: “**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 24.015,68 (vinte quatro mil, quinze reais e sessenta e oito centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 880 (oitocentos e oitenta)**, **quinqüênio R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, **gratificação incorporada R\$ 223,36 (duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, **gratificação incorporada II R\$ 200,00 (duzentos reais)**, **gratificação incorporada III R\$ 100,00 (cem reais)**, **gratificação incorporação IV R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.847,36 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.”

**Art. 2º** - As demais determinações do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **27/12/2016**, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA**  
*Prefeito Municipal de Campos Belos*